



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 220 - ANO: 2 | QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 24.241, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão de Coordenação Estratégica de Casa Civil, estabelecendo normas para controle prévio de atos administrativos com impacto financeiro, dentre outras especificações, e dá outras providências.

Proc. nº 12.098/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de governança, transparência e controle interno da Administração Pública Municipal;

Considerando a importância de garantir a compatibilidade entre os atos administrativos e o planejamento estratégico, bem como com os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA);

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar a eficiência, a economicidade e a legalidade na gestão dos recursos públicos, com especial atenção à celebração de contratos, convênios, licitações e atos de impacto financeiro relevante;

Considerando a crescente complexidade dos processos administrativos e a necessidade de decisões técnicas qualificadas e colegiadas;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança pública, planejamento estratégico e gestão baseada em evidências no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de assegurar maior transparência e rastreabilidade nos atos administrativos de maior relevância, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Coordenação Estratégica de Casa Civil, vinculada ao Gabinete da Prefeita, com a finalidade de promover a análise estratégica, a coordenação intersetorial e o controle de atos administrativos relevantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão de Coordenação Estratégica de Casa Civil, instituída na forma do artigo 1º deste decreto, o seguinte:

I – analisar previamente a compatibilidade, oportunidade, conveniência e legalidade, bem como a viabilidade orçamentária e financeira, dos seguintes atos administrativos:

- a) procedimentos licitatórios e requisições de compras ou de serviços com valor estimado anual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde sua fase interna;
- b) realização de obras e/ou reformas, independentemente de valor;
- c) celebração de novos convênios, novos termos de fomento e novos termos de colaboração, cooperação ou parcerias;
- d) contratações diretas (por dispensa ou inexigibilidade) com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou em caso de notória especialização ou complexidade estratégica.

II – emitir parecer, antes da assinatura, nos seguintes atos administrativos:

- a) alterações contratuais que versem sobre reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos quantitativos ou qualitativos, bem como eventuais reajustes;
- b) projetos com impacto estrutural ou estratégico, tais como reformas administrativas, programas de governo, concessões ou Parcerias Público-Privadas (PPP's);
- c) planos, programas ou políticas públicas setoriais com impacto intersecretarial ou que exijam recursos extraordinários;
- d) medidas corretivas ou de gestão decorrentes de apontamentos dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, por exemplo, e o Ministério Público;
- e) outros assuntos de relevante interesse estratégico ou financeiro, por solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal ou por deliberação da própria Comissão.

Parágrafo único. Os processos enquadrados na alínea “a” do inciso II deste artigo devem ser submetidos à Comissão com a antecedência mínima de 3 (três) meses ao vencimento do respectivo contrato.

Art. 3º As autarquias municipais deverão submeter à análise da Comissão de Coordenação Estratégica de Casa Civil apenas os procedimentos relacionados à contratação e realização de obras e investimentos em bens de capital, além de outros assuntos de relevante interesse estratégico ou financeiro, por solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal ou por deliberação da própria Comissão.

Art. 4º A tramitação dos processos administrativos abrangidos por este decreto observará os seguintes fluxos:

I – para os procedimentos licitatórios e requisições de despesa, a Comissão deverá ser acionada ainda na fase interna do processo, antes da publicação do edital;

II – para os demais atos administrativos (convênios, anteprojetos de lei, etc.), a Comissão atuará em fase final, como instância deliberativa de autorização para continuidade ou formalização do ato.

§ 1º Compete à Secretaria ou autarquia interessada no ato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 2º deste decreto, organizar e submeter os processos à Comissão, com a antecedência necessária para a deliberação, sendo de responsabilidade exclusiva daquele órgão ou entidade as consequências decorrentes da inobservância do

prazo, notadamente o não seguimento das ações, procedimentos ou aquisições.

§ 2º Em caso de urgência ou emergência devidamente motivada pela Secretaria ou autarquia interessada, o processo destinado à prática do ato poderá ser tramitado, devendo o fato ser comunicado à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para análise posterior.

§ 3º A Comissão poderá regulamentar, por meio de portaria, as especificidades de prazos e procedimentos previstos neste decreto.

Art. 5º A Comissão de Coordenação Estratégica de Casa Civil será composta pelas seguintes autoridades, sob a coordenação da constante no inciso I, a saber:

- I – Marcello Delascio Cusatis;
- II – Guilherme Luiz Sever Carvalho;
- III – Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho;
- IV – Eli Nepomuceno;
- V – Ana Lucia Figueiredo Rodrigues;
- VI – Robson Senziali.

Parágrafo único. A demanda que estiver submetida à análise da Comissão de Coordenação Estratégica de Casa Civil será considerada aprovada para prosseguimento a partir do momento em que houver consignada a assinatura de, pelo menos, 3 (três) das 6 (seis) autoridades integrantes na forma do caput deste artigo.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 23.916, de 20 de outubro de 2025.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

MARCELLO DELASCIO CUSATIS

Vice-Prefeito

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho

Secretário de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais e Procurador-Geral do Município

Robson Senziali

Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 - PROCESSO Nº 3.239/2025 E
APENSO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA

DE SAÚDE E BEM-ESTAR, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP).

EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA SA; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e SEGUROS SURA S.A.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.081,64 (cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Mogi das Cruzes, em 20 de março de 2026

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 90012/2026 - PROCESSO Nº 85/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VITAMINA A + VITAMINA D SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10 ML.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.gov.br/compras, às **09:00 horas do dia 08 de abril de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.gov.br/compras).

Mogi das Cruzes, em 24 de março de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**”:

EDITAL Nº 004/26 - PROCESSO Nº 182/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTAÇÃO (FASE 2), COMPOSTAS POR INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO DISTRITO DE BRAZ CUBAS, MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **9 horas do dia 14 de abril de 2026**.

O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se disponível para download no site da Prefeitura (

mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 24 de março de 2026.

ENG. NILMAR DE CASSIA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025 - PROCESSO Nº 2.276/2025 E APENSOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA VENCEDORA: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 182.618,44 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Mogi das Cruzes, em 23 de março de 2026

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.273, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - Converter a exoneração de cargo pedida pela ex-servidora Thayna Rosa dos Reis, RGF 22.376, por meio da Portaria nº 5.685, de 28 de junho de 2024, em penalidade disciplinar de DEMISSÃO, conforme estabelecido no artigo 152, III, da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes, por descumprimento aos deveres funcionais previstos no artigo 141, I, II e III, bem como infração à proibição disposta no artigo 142, XIV, fazendo incidir o previsto no artigo 157, XIII, cc. o artigo 162 do referido diploma legal.

Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

COMUNICADO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 3181/2025

GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – PORTE I – JUNDIAPEBA – “DR. SILVIO CARLOS

BRUHN FRANCESCHINI” E PRONTO ATENDIMENTO JARDIM UNIVERSO, o MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que houve interposição de recurso administrativo por parte da Organização Social SPDM – Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina. Após análise, deliberou-se pelo **IMPROVIMENTO** do recurso apresentado, permanecendo vigente a decisão anteriormente proferida, mantendo-se a HABILITAÇÃO da Organização Social FAEP- Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa e a INABILITAÇÃO da Organização Social SPDM – Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina. Informa ainda que, permanece marcada a sessão de abertura dos envelopes 2 “PROPOSTAS”, na Sala de Licitações, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, 1º andar do edifício-sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, na Secretaria Municipal de Gestão, para o dia 27 de março de 2026 as 09h00min.

Mogi das Cruzes, CES, 24 de março de 2026.

Clóvis da Silva Hatw Lu Junior
Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA AO CREDENCIAMENTO SMF N 01/2025.

Em 20 de março de 2026, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, no 1º andar do edifício sede da Municipalidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, reuniram-se os membros da Comissão de Agentes de Contratação, para examinar os documentos apresentados pela BANCO BRADESCO S/A.

Após prévia análise, a comissão aprovou toda a documentação recebida.

Em análise aos documentos apresentados, entenderam os membros da comissão que os mesmos atendem aos requisitos do edital.

Assim sendo, decidiu a comissão por considerar o BANCO BRADESCO S/A está apto ao credenciamento para prestar os serviços para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme descrito no edital. Decidiram submeter o presente à manifestação da autoridade superior para homologação do presente credenciamento.

Assim, nada mais havendo a tratar ou a decidir na oportunidade e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, então oferecida, foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata, a qual, após lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.

LUCIENE SANTOS VICTOR BROWNE
Presidente

MARIANA CRISTINA VIDAL GOMES
Membro

MARLI RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS E
DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR****EXTRATOS DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 2.080, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispensar, a pedido, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, a servidora DEBORA HUESO TAVARES SANTOS, RGF 24.487, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.081, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispensar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 487 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor ANTONIO XAVIER DE MOURA NETO, RGF 5.056, exercente do emprego público de Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão F-11, lotado no Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria.

PORTARIA Nº 2.082, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o servidor ATHOS DE MELO ARAUJO, RGF 20.599, exercente do cargo de Agente Escolar, Padrão E-3, lotado na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.083, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o servidor GILSON GEAZI VILELA TORQUATO, RGF 15.527, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão E-1, lotado no Departamento de Cadastro Mobiliário da Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora JESSICA NATALIA JUSTE FERREIRA, RGF 24.246, exercente do cargo de Agente Escolar, Padrão E-3, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.086, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora TIFANY EDUARDA DA SILVA, RGF 23.338, exercente do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão E-7, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.088, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora MAYRA KELEN NORIDUKI SANTOS, RGF 21.410, exercente do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão E-7, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.100, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 5 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 145, de 7 de agosto de 2019, o servidor THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO, RGF 24.523, exercente do cargo de Professor de Educação Básica II - 30h, Educação Artística, Padrão E-28-A, lotado na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.101, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispensar, a pedido, a partir do dia 5 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, a servidora VALDICE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, RGF 24.357, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.110, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispensar, a pedido, a partir do dia 9 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, servidora NÁDIA MOURA JARDIM, RGF 24.573, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.111, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispensar, a pedido, a partir do dia 9 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, servidora CAROLINA APARECIDA TOSATTI SOUZA SANTOS, RGF 24.228, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.125, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispensar, a pedido, a partir do dia 9 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, a servidora EDNA STANLEY MOURA BELLINATO, RGF 24.383, exercente do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Exonerar, a pedido, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora KÉTHELLYN RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA, RGF 24.554, exercente do cargo de Agente Escolar, Padrão E-3, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2.140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, o senhor DIVACI DAVI DOS ANJOS, CPF nº 259.xxx.xxx- 43, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DCA-2, lotado no Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer, com exercício em 13 de fevereiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADF3-75B5-F6F7-3115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 24/03/2026 17:34:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO DE OLIVEIRA SILVERIO (CPF 329.XXX.XXX-03) em 24/03/2026 17:59:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 24/03/2026 18:02:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/ADF3-75B5-F6F7-3115>